



GRANDE CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY PARA O ESTADO DE GOIÁS

Federado ao Supremo Conselho da Ordem DeMolay
para a República Federativa do Brasil

GESTÃO 2009/2011

Ato n.º 039/2009-11, de 13 de novembro de 2009.

AUTORIZA POSSE DE MESTRE CONSELHEIRO E OFICIAIS

Luidy Lobo Gomes, Grande Mestre do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe as Leis que regem a Ordem DeMolay;

Considerando, o objetivo de formar líderes enfatizando as virtudes do Amor Filial, Reverência pelas Coisas Sagradas, Cortesia, Companheirismo, Fidelidade, Pureza e Patriotismo;

Considerando, o Artigo 54 do Estatuto Social do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Goiás;

Considerando, o Ofício datado de 13 de novembro de 2009, originado pelo Conselho Consultivo do Capítulo Pérola do Sul n. 685 e assinado pelo seu Presidente, Sr. Cleomar Rodrigues Vieira;

Considerando, o parecer da Comissão de Cursos, Treinamento e Liderança.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar, conforme procedimentos legais, a Posse do Mestre Conselheiro e Oficiais do Capítulo Pérola do Sul n. 685.

Art. 2º - Fica o Muito Ilustre Irmão Grande Secretário Estadual incumbido da notificação e publicação do presente Ato, revogadas as disposições em contrário.

Dado e Traçado no Gabinete do Grande Mestre Estadual, em Goiânia, Estado de Goiás, aos 13 (treze) dias do mês de novembro do ano de 2009, 5º da fundação do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Goiás.

LUIDY LOBO GOMES
GRANDE MESTRE ESTADUAL

PAULO MENDONÇA DA SILVA
GRANDE SECRETÁRIO ESTADUAL